



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023**

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n. 14.105.191/0001-60, com sede na Praça Monsenhor Tobias, n. 321, centro, Riacho de Santana/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

**CONTRATADA:** PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 07.471.060/0001-31, com sede na Rua Silveira Martins, nº 27, Conexão Comercial, Sala 23-Cabula, Salvador - Estado da Bahia, CEP 41.150-000, representado pelo Sr. Cristiano São José Cerqueira, brasileiro, empresário, portador do RG sob o nº 0352407174 SSP/ BA, inscrito no CPF sob o nº 633.425.455-34, residente e domiciliado na Avenida Aliomar Baleeiro, Conjunto Belo Jardim, Bloco 01, Apto. 102, bairro Nova Brasília, Salvador-Bahia, CEP 41.350-275.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 077/2023, resultado da Dispensa nº 011/2023, deflagrada do Processo Administrativo nº 061/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 07/11/2024, estendendo-se até 31/12/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 105 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 05 de novembro de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
Município de Riacho de Santana  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Planejar Consult. e Planejamento Ltda-EPP**  
CNPJ nº 07.471.060/0001-31  
**Cristiano São José Cerqueira**  
Contratada